***Anexo II***

***Diretrizes para elaboração do Projeto a ser apresentado pelas entidades no Processo seletivo visando atender ao Programa de Iniciação Esportiva, Paradesportiva, Lazer e Inclusão Social em consonância com o Programa Pacto pela Vida.***

**1 - INTRODUÇÃO**

A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – Sudesb, Autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, foi criada pela Lei Delegada nº. 37, de 14.03.1983 e modificada pelas Leis nº. 4.697, de 15.07.1987, nº. 6.074, de 22.05.1991 e nº. 9.424, de 27.01.2005. Possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativo - financeira e patrimônio próprio.

Compete à Sudesb:

1. Orientar, preparar, difundir e supervisionar a prática do desporto;
2. Planejar e executar a busca sistemática de talentos e fomentar sua formação;
3. Coordenar, supervisionar e subvencionar as entidades desportivas do Estado da Bahia;
4. Promover a administração e manutenção da Vila Olímpica da Bahia, bem como dos demais equipamentos esportivos e de lazer do Estado;
5. Promover a realização de competições esportivas e paradesportivas;
6. Executar obras de interesse social e exercer outras atividades que visem à consecução de sua finalidade.

A Autarquia destaca-se no apoio técnico e financeiro para construção e reforma de equipamentos esportivos, recreativos e culturais de interesse comunitário, na Capital e no interior do Estado, bem como prestação de ajuda técnica e financeira ao esporte amador.

Com esse entendimento, por meio do Programa de Iniciação Esportiva, Paradesportiva, lazer e Inclusão Social em consonância com o Programa Pacto pela Vida que integra a Ação Orçamentária 4565 - Apoio a Núcleo de Iniciação Esportiva, Lazer e Inclusão Social, em Área de Atuação do Pacto Pela Vida, esta autarquia dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com esta autarquia. Este documento e seus anexos estão disponibilizados também no portal da Sudesb: [www.sudesb.ba.gov.br/editais](http://www.sudesb.ba.gov.br/editais).

* 1. ***O que é o Programa de Iniciação Esportiva, Paradesportiva, Lazer e Inclusão Social em consonância com o Programa Pacto pela Vida.***

O referido programa é uma iniciativa da SUDESB – Superintendência de Desporto do Estado da Bahia com vistas à difusão da política de fomento ao esporte, paradesporto e lazer, nos termos da Ação Orçamentária 4565 - Apoio a Núcleo de Iniciação Esportiva, Lazer e Inclusão Social em Área de Atuação do Programa Pacto Pela vida que tem por finalidade apoiar a prática do esporte e paradesporto, lazer e a inclusão social de crianças, jovens, adultos e idosos como veículo e objeto de promoção de saúde, educação e cidadania, por meio de núcleos de iniciação esportiva, localizados no entorno das bases comunitárias de segurança e nos municípios prioritários.

**2 – CONCEITO DO PROGRAMA PACTO PELA VIDA**

O Pacto Pela Vida é um programa de Estado criado pela Lei nº 12.357 de 26/09/2011 no âmbito do Sistema de Defesa Social – SDS, cujo objetivo principal é a promoção da paz social.

Trata-se de uma nova política pública de Segurança, construída de forma pactuada com a sociedade, articulada e integrada com o Poder Judiciário, a Assembleia Legislativa, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os municípios e a União.

A liderança do Pacto é feita diretamente pelo Governador da Bahia, que dirige esforços de treze Secretarias de Estado com o objetivo principal de reduzir os índices de violência, com ênfase na diminuição dos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLIs e dos Crimes Violentos contra o Patrimônio – CVPs.

O Programa prevê, no âmbito policial, ações integradas das unidades da Secretaria de Segurança Pública, das Polícias Militar e Civil e do Departamento de Polícia Técnica visando à redução dos CVLIs e CVPs.

No âmbito social, o Pacto prevê ações de prevenção social executadas por diversas Secretarias de Estado, voltadas para a população vulnerável das áreas identificadas como críticas em termos de criminalidade, de modo a reafirmar direito e dar acesso a serviços públicos indispensáveis.

A Superintendência de Desportos do Estado da Bahia integra a Câmara Setorial de Prevenção Social responsável em propor e definir diretrizes e políticas setoriais que contribuam para a redução das taxas de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLIs, na sua respectiva área de atuação discute, formula, articula e acompanha ações sociais de prevenção dirigidas para o público vulnerável das áreas do entorno das Bases Comunitárias de Segurança e dos municípios considerados prioritários para o Pacto Pela Vida.

A ação Orçamentária 4565 - Apoio a Núcleo de Iniciação Esportiva, Lazer e Inclusão Social em Área de Atuação do Programa Pacto Pela Vida é especificadamente voltada para a implementação de núcleos de iniciação esportiva nos bairros de Salvador e Municípios do Estado da Bahia com maiores índices de crimes violentos letais intencionais, conforme relação abaixo discriminada.



**Princípios do Programa de Iniciação Esportiva, Paradesportiva, Lazer e Inclusão Social**

* A reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social;
* O esporte e o lazer como direito de cada um é dever do Estado;
* A universalização e inclusão social do esporte de participação;
* A democratização da gestão e da participação.

**3 – OBJETIVOS**

**Objetivo geral**

Fomentar o esporte, paradesporto e lazer para o público vulnerável das áreas do entorno das Bases Comunitárias de Segurança e dos municípios considerados prioritários para o Pacto Pela Vida, através de seleção de projetos de IMPLEMENTAÇÃO DE NUCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, PARADESPORTIVA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, em áreas que estejam em consonância com as diretrizes estabelecidas por esta autarquia.

**Objetivos específicos**

* Oferecer práticas esportivas e paradesportivas de participação, estimulando crianças, adolescentes e jovens com prioridade para aqueles matriculados nas escolas públicas, além dos adultos e idosos, a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
* Oferecer condições adequadas para a prática esportiva e paradesportivas de participação de qualidade;
* Desenvolver valores sociais;
* Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras; e
* Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde).

**4 - PÚBLICO ALVO**

Todos os munícipes, devendo ser consideradas as seguintes faixas etárias para a composição das turmas:

I – 07 a 12 anos

II – 13 a 17 anos

III – acima de 18 anos (modalidades de ginástica, hidroginástica e dança de salão).

**5 - META**

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

Garantir o preenchimento regular de 80% (oitenta por cento) das vagas/inscrições estipuladas (matrículas) por projeto, obrigatoriamente a partir do 4º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:

a) 1º mês – divulgação, inscrição e início das atividades;

b) 2º mês - complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das vagas estipuladas por projeto;

c) 3º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas estipuladas por projeto;

d) 4º mês - consolidação das turmas com preenchimento de 80% (oitenta por cento) das vagas estipuladas por projeto.

A frequência mensal de cada aluno deverá ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas no mês, para que o mesmo seja computado na meta de atendimento.

**6 - FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA**

A fundamentação pedagógica deste Programa está pautada nas vivências do esporte e do paradesporto em suas diversas modalidades, trabalhadas na perspectiva do esporte de participação, voltado ao desenvolvimento integral do indivíduo, e no acesso à prática esportiva, paradesportiva e recreativa, com caráter sócio educativo, por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas, como estímulo à vida ativa.

**Expectativas do desenvolvimento do Programa**

* A democratização da atividade esportiva e paradesportiva de participação, incentivando o acesso de crianças, adolescentes e jovens às práticas do Programa, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero ou religião;
* O fomento à melhoria da qualidade pedagógica do ensino de atividades esportivas e paradesportivas de participação, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;
* Capacitação, proporcionando aos profissionais da área de educação física e/ou esporte uma formação adequada à realidade dos beneficiados, para transmitir conhecimentos e desenvolver as capacidades motoras de seus alunos;
* A melhoria dos espaços em que se praticam esportes nos municípios sejam eles nas escolas ou nas comunidades;
* Incentivo a integração dos beneficiados no planejamento das atividades, na construção de uma vida coletiva saudável e na resolução de conflitos, buscando, assim, desenvolver a consciência social e política das novas gerações;
* Incentivo a prática das modalidades esportivas e paradesportivas, no âmbito do Projeto, com monitoramento e resguarde à integridade das crianças, jovens e adolescentes atendidos;
* Liberdade de escolha, permitindo que as crianças, adolescentes e jovens possam decidir pela prática do esporte e do paradesporto, de acordo com seu interesse;
* Participação social, onde meninos e meninas são estimulados a participar de atividades ligadas ao esporte e ao lazer no município onde moram, conhecendo melhor suas raízes, seu povo e a sua realidade, a fim de valorizar sua cultura e história e atuando como agentes de transformação social;

**7 - ESTRUTURA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, PARADESPORTIVA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL:**

1. **Formalização de parcerias**

As parcerias serão firmadasentre as entidades públicas e a SUDESB, com vigência pré-estabelecida até 31 de dezembro de 2018, onde se aplica a proposta pedagógica em consonância com as diretrizes estabelecidas neste documento, com vistas a possibilitar vivências esportivas aos beneficiados.

* + **Quantidade de beneficiados por projeto**

Composto de 200 ou 400 alunos, com a oferta de 01 a 04 modalidades entre crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, e idosos.

* + **Desenvolvimento das atividades**

A linha de trabalho a ser planejada poderá comportar atividades esportivas, paradesportivas e recreativas com caráter sócio educativo.

* As turmas deverão participar de festivais sócio-recreativos organizados pela Coordenação do Projeto apresentado;
* O núcleo deverá ter suas atividades desenvolvidas no contraturno escolar em espaços físicos específicos às atividades esportivas definidas, podendo ser no ambiente da escola ou espaços comunitários (públicos ou privados) desde que sejam apresentados os termos de cessão de uso do espaço, quando não forem próprios;
* Todas as crianças e adolescentes deverão estar regularmente matriculadas e frequentando a rede de ensino regular em horário oposto ao das atividades desenvolvidas pela entidade.
* Só poderão participar do projeto os alunos que estiverem aptos ao desenvolvimento de atividades físicas, conforme comprovação constante em atestado médico, a ser cobrado pela entidade responsável pela realização do projeto.

**8 – FREQUÊNCIA**

Oferta de atividades esportivas e paradesportivas a cada beneficiado com frequência mínima de 2 vezes na semana, com 50 minutos/aula, obrigatoriamente, em dias alternados.

As reuniões pedagógicas serão realizadas com toda a equipe nos turnos matutino e/ou vespertino uma vez por semana.

**9 – TURMAS**

Devem ser organizadas com no máximo 25 alunos por turma, para modalidades coletivas e individuais, devendo respeitar as especificidades das modalidades esportivas como skate, bicicross e remo, visando à segurança dos beneficiários.

Caso seja apresentada proposta de projetos na área de paradesporto, a quantidade de alunos por turma será de acordo com o grau de dificuldade e da modalidade que irá desenvolver.

Cada espaço esportivo deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 (dezesseis) turmas por núcleo, conforme Cronograma de Atividades **(ANEXO X).**

**10 - CARGA HORÁRIA**

Atendimento de 20 horas semanais (08 turmas de 2h/sem = 16h + 4h de planejamento = 20h).

**11 - GRADE HORÁRIA**

As atividades deverão acontecer das 07h00 às 10h50 e das 13h30 às 17h20, de segunda a sexta-feira, conforme grade apresentada (**ANEXO X)**, podendo esse horário ser alterado de acordo com a necessidade do local, mediante a aprovação desta Autarquia da justificativa apresentada.

O núcleo se refere ao espaço físico onde são desenvolvidas as atividades, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos.

**Atividades esportivas**

As atividades esportivas e paradesportivas oferecidas aos núcleos devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança, do adolescente e do jovem, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

A definição das modalidades a serem desenvolvidas junto aos beneficiados deverá considerar o contexto como um todo, respeitando a identidade cultural do local, disponibilidade de recursos físicos e humanos para desenvolvê-las.

**Atividades complementares**

As atividades complementares serão articuladas pelo serviço social em consonância com a coordenação do projeto visando contribuir no desenvolvimento da população beneficiada, integrando as políticas públicas cabíveis.

**12 - MODALIDADES DESPORTIVAS:**

* **Coletivas**

Basquete, futsal, handebol, voleibol, futebol de campo, beach soccer.

* **Individuais**

Capoeira, ginástica, taekwondo, boxe, jiu-jítsu, karatê, atletismo, ginástica rítmica, hidroginástica, natação, dança de salão, tênis de mesa, badmington, judô, xadrez, vôlei de praia, bicicross.

**13 - MODALIDADES PARADESPORTIVAS:**

* **Coletivas**

Futebol, tênis de quadra, ginástica e basquete.

* **Individuais**

Bocha, capoeira, karatê e natação.

**14 - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS** (Lista de itens apoiados e quantidades de referência):

Para realização das atividades, a SUDESB custeará, com base nos valores de mercado e quantidades de referência indicados, os itens de custeio relacionados na Planilha de Custos **(ANEXO XIII)** que contempla a relação dos Recursos Humanos, Material Esportivo, Uniformes, Eventos, Premiação e Material de Divulgação.

* **Recursos Humanos**

Com relação ao Quadro de Recursos Humanos, a entidade deverá manter as quantidades fixas dos profissionais descritos abaixo e seguir os valores especificados na planilha RH do **(ANEXO XIII)** - Relação de Despesas Permitidas no Projeto.

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| Coordenador Técnico | 01 |
| Supervisor | 01 |
| Assistente Social | 01 |
| Auxiliar Administrativo | 01 |
| Auxiliar Serviços Gerais | 02 |

A quantidade de professores será variável a depender do número de alunos beneficiados, observando as modalidades descritas no item 2.9., da seguinte maneira:

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| Professor | 01 (um) professor para cada 200 alunos, em até 02(duas) modalidades |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Para cada 02 (dois) professores, 01(um) auxiliar de serviços gerais |

O projeto dá direito a contratação de serviços contábeis e uma assessoria jurídica durante o período de execução:

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| Assessor contábil | 01(um) profissional por Projeto |

Para a execução das atividades, o projeto da direito a contratação de estagiários visando suporte as atividades junto aos professores.

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| Estagiário Educação Física | 02(dois) estagiários por núcleo (01 matutino e 01 vespertino) |
| Estagiário Assistente Social | 01 (um) estagiário por núcleo no turno da assistente social |

* **Material Esportivo**

Na aquisição dos materiais esportivos é importante que seja considerada a qualidade.

Com isso, a prática esportiva torna-se mais prazerosa e segura, aliada a tecnologia e eficiência. Com essa preocupação, a SUDESB disponibiliza o recurso e a relação dos itens para aquisição de materiais de qualidade e que estimulem uma prática continuada e adequada **(ANEXO XIII).**

Os materiais a serem adquiridos deverão vir acompanhado de 03 orçamentos pormenorizados, com a mesma especificação de cada item a ser adquirido, com vistas a avaliação por parte da Administração do custo da aquisição, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, os métodos a serem adotados e o prazo de execução do objeto da proposta. De posse dos orçamentos, a Entidade deverá preencher a planilha Grade Comparativa de Preços **(ANEXO XIV).**

* **Uniformes**

O uso regular do uniforme está ligado a alguns aspectos importantes para o desempenho do projeto, como: disciplina e homogeneidade do grupo, ensinamentos básicos de organização e higiene, fácil reconhecimento de integrantes do projeto e valorização do indivíduo e funcionalidade para execução de movimentos específicos.

Para estimular ainda mais o processo de ensino-aprendizagem e padronização dos participantes, a SUDESB, disponibiliza o recurso para que a Instituição possa adquiri-lo, conforme Plano de Trabalho pactuado de acordo com a especificidade da modalidade.

Na elaboração dos projetos, as entidades deverão observar o quantitativo de uniformes descritos no **ANEXO XIII** – Relação de Despesas Permitidas no Projeto.

* **Divulgação**

A divulgação do Projeto e da parceria com a SUDESB no desenvolvimento do Projeto de Iniciação Esportiva, Paradesportiva, Lazer e Inclusão Social, deve ser realizada de forma ampla e irrestrita nas redes sociais, peças utilizadas nas atividades e locais de atuação como banners, panfletos e cartazes.

O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade.

Em todo material de divulgação e promoção dos projetos, deverá obrigatoriamente constar que o projeto é realizado em parceria com a SUDESB, observando-se a necessidade da inserção do marca oficial do Estado da Bahia - no formato e medidas fornecidos pela SUDESB, que deverá ser inserida em **todo** o material escrito referente ao projeto, em qualquer suporte, inclusive redes sociais;

Todo o material de comunicação deverá ser previamente aprovado pela Assessoria Técnica (ASTEC), de acordo com a orientação da ASCOM - Assessoria de Comunicação Social da Sudesb, devendo conter obrigatoriamente o nome do Projeto em sua divulgação.

Na elaboração dos projetos, as entidades deverão observar o quantitativo do material de divulgação descrito no **ANEXO XIII** – Relação de Despesas Permitidas no Projeto.

* **Premiação**

O material de premiação limita-se a aquisição de medalhas que serão entregues aos alunos nos eventos de participação. Na elaboração dos projetos, as entidades deverão observar a especificação do material de premiação descrita no **ANEXO XIII** – Relação de Despesas Permitidas no Projeto.

* **Eventos**

As entidades poderão realizar até 03 eventos durante a execução do projeto, devendo observar as despesas relacionadas no **ANEXO XIII** – Relação de Despesas Permitidas no Projeto.

* **Manutenção**

As entidades poderão custear as despesas com concessionárias (água, luz e telefone), de limpeza e consumo, pequenos reparos relacionadas nos limites estabelecidos no **ANEXO XIII** – Relação de Despesas Permitidas no Projeto.

**15 - ESPAÇO FÍSICO**

A entidade deverá descrever os equipamentos esportivos com apresentação de fotos onde serão realizadas as modalidades esportivas e paradesportivas. Tais núcleos deverão pertencer à entidade ou a demais órgãos públicos e/ou privados, devendo para tanto, apresentar anuência do mesmo através de declaração de Cessão de Uso do equipamento esportivo nos horários do projeto, além de comprovar através de fotos, que os locais possuem mobiliário para guarda dos materiais e possuam condições apropriadas para implantação da modalidade escolhida.

O interessado deve disponibilizar infraestrutura esportiva para o desenvolvimento das atividades na escola e/ou em locais próximos (públicos ou privados) preferencialmente, que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados e serão responsáveis pela manutenção dos mesmos.

Os espaços devem ser adequados às atividades a serem ofertadas, a quantidade de beneficiados atendidos e devem ter condições mínimas de atendimento, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros e espaço para a realização das atividades complementares.

Inicialmente, é importante mapear os espaços das escolas e os das comunidades próximas, verificando quais atividades é possível desenvolver e como fazê-las. Exemplo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Espaços | | Horários Disponíveis | Atividades |
| Na Escola | -Quadra poliesportiva;  -Pátio coberto;  -Sala de múltiplas atividades;  e outros. |  |  |
| Na Comunidade | -Ginásio Esportivo;  -Clubes Sociais;  -Pátio do Corpo de Bombeiros;  -Instalações Militares;  - Academias;  - e outros. |  |  |

Será avaliada a capacidade comprovada por meio de relatório fotográfico dos espaços físicos e equipamentos, adequados e disponíveis para o desenvolvimento pedagógico do projeto. Para esse item, deverão ser informados os endereços e localização dos espaços apresentados para posteriormente realizarmos visita *in loco*.

A aprovação final do Plano de Trabalho está sujeita a vistoria técnica do local indicado para a execução do Termo de Fomento.

**Identificação dos espaços:**

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas ou outra forma similar previamente acordada com a SUDESB, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas do Programa (disponível no Portal: <http://www.sudesb.ba.gov.br>).

A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

**16 - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO:**

O acompanhamento das ações se dará através de:

* **Visitas presenciais** – realizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento;
* **Relatórios de Acompanhamento** – elaborado mensalmente pela coordenação do núcleo;
* **Relatório da Entidade de Controle Social** – elaborado a cada três meses pela entidade indicada no projeto.

**17 - PROFISSIONAIS - POR PROJETO:**

* **Coordenador Técnico –** Bacharel em Educação Física, com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo Currículo. Dedicação de 40h/semanais.
* **Supervisor –** Profissional de nível superior com experiência comprovada em Projetos Sociais, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicação de 40h/semanais.
* **Assistente Social –** Bacharel em Serviço Social, com experiência comprovada em Projetos Sociais. Dedicação de 30h/semanais.
* **Estagiário de Serviço Social -** estudante de graduação regularmente matriculado em Bacharelado em Serviço Social, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente ao 3º semestre da Graduação do curso. Disponibilidade de 20h/semanais.

**18 - PROFISSIONAIS - POR NÚCLEO:**

* **Professor de Educação Física** – Licenciatura/Bacharelado ou Bacharelado, com inscrição e regularidade no Conselho Profissional (responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo – 20h/semanais);
* **Estagiário de Educação Física -** estudante de graduação regularmente matriculado em Bacharelado de Educação Física, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente ao 3º semestre da Graduação do curso. Disponibilidade de 20h/semanais.
* **Auxiliar administrativo** - profissional com nível médio. Disponibilidade de 40 horas semanais.
* **Auxiliar de serviços gerais** -profissional de ensino fundamental. Disponibilidade de 40h/semanais.

As atribuiçõesde cada profissional estão apresentadas no **ANEXO XII**.